



- FUNPREVSSBV -
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA

PORTARIA n.º 028/2015 – GP/FUNPREVSSBV datada de 18 de Junho de 2015 que **Retifica** PORTARIA n.º 034/2014 – FUNPREVSSBV, datado de 15 de Abril de 2014.

A Ilma. Sra. **MARIA CRISTINA OLIVEIRA LOPES**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Municipal n.º 154/2006, de 11 de dezembro de 2006 (Que institui o regime próprio de Previdência Social, cria o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sebastião da Boa Vista/PA e dá outras providências).

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 034/2014-FUNPREVSSBV datado de 15 de Abril de 2014 nos seguintes termos:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a servidora municipal **ANA DOROTÉIA TAVARES DOS SANTOS** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR EDUCACIONAL** lotada na Secretaria de Educação do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA.

Art. 2º - A presente aposentadoria tem como fundamento jurídico os seguintes dispositivos legais: **que respaldam** a concessão do benefício e das vantagens:

a) Para concessão do benefício: Artigo 6.º da **Emenda Constitucional n.º 41/2003** c/c o Art. 30, III da Lei n.º 154/2006 de 11 de dezembro de 2006 – (Que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista e dá outras providências).

b) Para concessão de vantagens que integram o provento: Art. 83, inciso I, 84, I, § único e Art. 85 todos da Lei Municipal n.º 102/2003, 23 de Maio de 2003, – (Que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sebastião da Boa Vista/PA) com vigência a partir de 23 de Maio de 2003 c/c a Lei Municipal n.º 218/2011 de 25/02/2011 (Que Revoga a Lei Municipal n.º 100/2003 e institui o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de São Sebastião da Boa Vista).

Art. 3º - A aposentada fará jus aos seguintes proventos e vantagens:

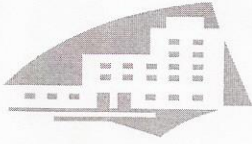
a) Provento mensal: R\$ 944,66 (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos).

b) Adicional de tempo de serviço: No percentual de 33% (trinta e três por cento) sobre o salário base que corresponde ao valor de R\$ 311, 74 (trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos) com fundamento no Art. 83, inciso I, Art. 84, § único e Art. 85 todos da Lei Municipal n.º 102/2003, 23 de Maio de 2003, – (Que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sebastião da Boa Vista/PA).

Total Bruto: R\$ 1.256, 40 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

meolopes



- FUNPREVSSBV -
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidente do Fundo de Previdência Social de São Sebastião da Boa
Vista, 18 de Junho de 2015.

MARIA CRISTINA OLIVEIRA LOPES
Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São
Sebastião da Boa Vista – FUNPREVSSBV



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

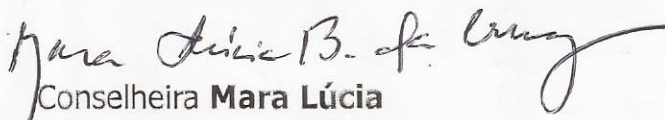
ACÓRDÃO Nº 28.327

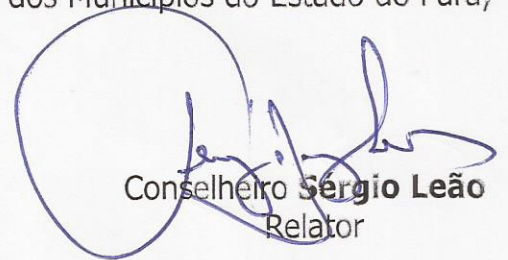
Processo : 201408603-00
Origem : Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista
Assunto : Aposentadoria
Interessada : **Ana Dorotéia Tavares dos Santos**
Relator : Conselheiro **Sérgio Leão**

EMENTA: Portaria nº 028/2015. Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 76 e 77 dos autos, que passam a integrar esta decisão: **registrar a Portaria nº 028/2015** (fls. 57/58), de 18 de junho de 2015, do **Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista**, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com percepção de proventos integrais, **Ana Dorotéia Tavares dos Santos**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Auxiliar Educacional, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos mensais no valor de **R\$-1.256,40 (hum mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,
em 15 de dezembro de 2015.


Conselheira **Mara Lúcia**
Presidente da Sessão


Conselheiro **Sérgio Leão**
Relator

Presentes: Conselheiros Antonio José Guimarães, Substituto Sérgio Dantas, Substituta Adriana Oliveira e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

WR